

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo que reforce o acesso à saúde dos doentes de Huntington no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Disponibilize no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS) todos os tratamentos necessários aos doentes de Huntington.
- 2- Reforce o SNS com os meios humanos, técnicos e materiais necessários para diminuir o tempo de resposta para realizar o Diagnóstico Genético Pré-Implantação (DGPI).
- 3- Disponibilize no SNS apoio psicológico aos familiares de doentes de Huntington.
- 4- Promova campanhas de informação sobre a doença de Huntington, sensibilizando os profissionais de saúde nas unidades de saúde, bem como os serviços públicos, nomeadamente escolas e segurança social.

Aprovada em 4 de maio de 2018

**O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

(Jorge Lacão)